

PROGRAMA UNIFAE LEGAL - MEDICINA

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa UNIFAE LEGAL visa proporcionar aos alunos a oportunidade de um parcelamento estendido das mensalidades do curso escolhido, pagando 50% do valor durante o curso e após formado terá o mesmo período para pagar os outros 50%, sem juros, somente com o reajuste anual das mensalidades.

O Programa de Parcelamento Estendido Unifae Legal destina-se aos alunos do curso de medicina com **renda familiar de até 12 (doze) salários mínimos nacionais**.

Para aderir ao programa é necessário apresentar uma documentação para análise socioeconômica e a documentação de um fiador. O fiador deverá ser maior de 18 anos, comprovar renda mensal de no mínimo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e não ter restrições no nome.

ORIENTAÇÕES

Os alunos poderão realizar a solicitação do Programa Unifae Legal para o ano letivo de 2021, do dia **05/01/2021 a 17/01/2021**.

Para solicitação, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Acessar o sistema de bolsas pelo link: <http://sis.fae.br>;
- Criar o seu cadastro e preencher a ficha de análise social disponível no sistema;
- No campo “venho requerer” selecionar item **“Adesão ao Programa Unifae Legal”**;
- Fazer o upload dos documentos necessários para inscrição, em formatos BMP, PNG, JPG ou PDF **LEGÍVEL E CENTRALIZADO**, com tamanho de até 8 MB;
- Concluir o pedido, clicar em ENVIAR o pedido e concordar com o aviso legal.

* Todos os comprovantes devem ser do mês anterior ao processo seletivo para bolsa de estudo.

*** ATENÇÃO AOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, POIS NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO O PEDIDO SERÁ IMEDIATAMENTE INDEFERIDO.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

GRUPO FAMILIAR

(Encaminhar os documentos de todos os integrantes familiar)

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Alunos que residem com os pais: Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais. Em caso de separação ou óbito, comprovar por certidão ou averbação;
- ✓ Alunos casados ou com união estável: comprovar através e certidão de casamento ou declaração de união estável.

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- ✓ Trabalhadores com vínculo (com registro em carteira): Holerite atual de todos os que trabalham registrados na casa;
- ✓ Trabalhadores Autônomos ou Profissional Liberal: 3 últimos pró-labore; os 3 últimos extratos bancários da pessoa física;
- ✓ Trabalhadores informais (sem registro em carteira): declaração do empregador atual ou **auto declaração (Conforme anexo 1)**; 3 últimos extratos bancários;
- ✓ Aposentados ou pensionistas: Extrato de pagamento do INSS. Para obtê-lo, acessar: <https://meu.inss.gov.br/central/#/>
- ✓ Estagiários: contrato do estágio, holerite ou declaração da empresa;
- ✓ Seguro desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e da Rescisão Contratual;
- ✓ Pensão alimentícia: Decisão judicial e/ou comprovante (recibo, extrato bancário);
- ✓ Declaração de Não Renda: Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada, apresentar Declaração (**Conforme anexo 2**)

EM TODOS OS CASOS É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO (folha de identificação, qualificação profissional, páginas do último ou atual registro e a subsequente em branco)

RENDIMENTOS E BENS

- ✓ Imposto de Renda Completo (de todos que declaram), sendo que a falta deste implicará na **NÃO ANÁLISE** do pedido de bolsa de estudo.
- ✓ Se for isento, apresentar consulta recente de Situação das Declarações IRPF, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita", podendo ser acessado pelo link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ✓ Autônomos e empresários: DRE - Demonstração do Resultado do Exercício; Declaração Anual do Simples (Completa); Declaração Anual da MEI.

COMPROVANTE DOS GASTOS FAMILIAR

- ✓ Recibo de aluguel e/ou financiamento;
- ✓ Última conta de água;
- ✓ Última conta de energia elétrica;
- ✓ Última conta de telefone e internet;
- ✓ Recibo de escola particular ou cursos;
- ✓ Recibo ou Declaração de custo de transporte para a faculdade;
- ✓ Caso o aluno resida em república ou pensionato, apresentar também os comprovantes da moradia do aluno.

FIADOR

Para adesão ao Programa de Parcelamento Estendido é necessário que apresente um fiador(es) avalista(s), com seguintes cópias dos documentos:

- ✓ RG e CPF (do avalista e cônjuge, quando casado);
- ✓ Comprovante de endereço (de preferência energia ou telefone do mês, do avalista e cônjuge);
- ✓ Comprovante de renda (últimos três meses, do avalista e cônjuge);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Completa (do avalista e cônjuge);
- ✓ Certidão de casamento, se for o caso;
- ✓ Se separado: Certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio;
- ✓ Se viúvo: Certidão de óbito.

OBSERVAÇÃO

A UNIFAE poderá solicitar a qualquer época do ano documentação complementar, bem como realizar visita domiciliar para a continuidade do benefício concedido.

Serviço Social Unifae

04/01/2021

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,

RG _____, e CPF _____

DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de R\$ _____ (_____).

Exercendo a atividade: _____

_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, qualquer tipo de pensão, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura